

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04 /2020

PROCESSO Nº 336/2020

CELEBRAÇÃO: 05/02 /2020

CONTRATANTE: ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

CONTRATADA: M. DE FREITAS


OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336/2020. PARA QUE SEJA EFETUADA A CONTRATAÇÃO, CONFORME ESPECIFICADOS NA NAD Nº 136/2020, PNAEF- ENSINO FUNDAMENTAL, NAD Nº147/202, PNAP -PRE ESCOLA, NAD Nº 148/2020, PNAC-CRECHE. NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336/2020.

VALOR GLOBAL: O VALOR DESTES CONTRATO É DE R\$ 400.647,74 (QUATROCENTOS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA O PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS LETIVOS IRREAJUSTÁVEL.

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE PROGRAMAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEMECE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS: TESOURO; PROGRAMAÇÃO: 12.361.0029.2024, PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAEF-ENSINO FUNDAMENTAL, FICHA: 112 NOS TERMOS DA NOTA DE EMPENHO N.º /20; PNAP- PRE ESCOLA, FICHA: 113, NOS TERMOS DA NOTA DE EMPENHO N.º /20; PNAC-CRECHE, FICHA: 112, NOS TERMOS DA NOTA DE EMPENHO N.º /20; QUE INTEGRA O PROCESSO N.º 336/2020.

PAGAMENTO: O PAGAMENTO DO PREÇO AJUSTADO SERÁ EFETUADO EM 03 (TRÊS) PARCELAS MENSAL, APÓS A ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME AS REQUISIÇÕES EMITIDAS PELA NUTRICIONISTA DISTRIBUÍDOS EM DIAS LETIVOS E A EMISSÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE CERTIFICADA, JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE CNDS, DO FGTS, INSS, ESTADUAL E FAZENDA MUNICIPAL ATUALIZADAS.

INTERVENIENTE: SEMED


ALEXANDRE AZIS PEREIRA FILHO
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RO 5581

“CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI
MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
E A EMPRESA M. DE FREITAS.”

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**, inscrito no CNPJ sob nº 04.380.507/0001-79, com sede na Praça da Liberdade, sito à Av. Daniel Comboni, nº 1156, Bairro Jardim Tropical, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **VAGNO GONÇALVES BARROS**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 665.507.182-87, portador da CI/RG nº632943SSP/RO, residente e domiciliado na Cidade da Estância Turística Ouro do Oeste-RO, doravante denominado **CONCEDENTE**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEMECE**, neste ato representada por sua Assessora Especial **ANDREZA JUSTINA DIAS**, e a empresa **M. DE FREITAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.040.010/0001-25, estabelecida à Avenida Duque de Caxias, n.º 1118, Nova Ouro Preto, Município de Ouro Preto do Oeste-RO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **MILTON DE FREITAS**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula da CNH sob nº 03219850484 DETRAN/RO, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 299.045.282-68, residente e domiciliado na Linha 80, Km 04, Gleba 17, Lote 20, Zona Rural, Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, submetendo-se as partes as legislações pertinentes, principalmente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, que rege também a forma deste CONTRATO, conforme as cláusulas e condições seguintes:

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** tem por objeto a aquisição de **GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS**, conforme Dispensa de Licitação nº 037 /CEL/OG/OUROPRETO/RO/2020, Processo administrativo nº 336/2020. Para que seja efetuada a contratação, conforme especificados na NAD nº 136/2020, PNAEF- ENSINO FUNDAMENTAL, NAD nº147/202, PNAP –PRE ESCOLA, NAD nº 148/2020, PNAC-CRECHE, conforme segue:


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ABÓBORA , Espécie: Abóbora Cabotiá, Apresentação: de 1ª qualidade, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Características Adicionais: produto próprio para	KG	966,3	REGIAO	2,50	2.415,75

(Handwritten signatures and initials)

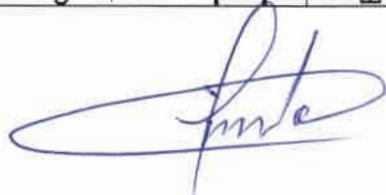
	consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.					
02	ABOBRINHA , Espécie: Abobrinha Menina Brasileira, de 1ª qualidade, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	771,6	REGIAO	4,50	3.472,2
03	ALFACE , Espécie: Alface Americana, de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: maço acondicionado em embalagem atóxica perfazendo no mínimo 200 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	MÇ	2481	REGIAO	3,90	9675,9
04	ALHO , Grupo: branco, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	193,2	ARGENTIN A	24,90	4810,68
05	BANANA , Espécie: Banana maçã, fruta in natura, de 1ª qualidade, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	1.212	PARANA	4,99	6047,88
06	BATATA , Espécie: inglesa, Apresentação: In natura, de 1ª qualidade, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica; Características Adicionais: produto próprio para	KG	644,4	PARANA	4,90	3.157,56

[Handwritten signature] 4 for the [unclear]

	consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.					
07	BETERRABA: Apresentação: In natura, de 1ª qualidade, Embalagem: Acondicionado em embalagem atóxica; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	561,9	PARANA	4,60	2584,74
08	CARNE BOVINA, Tipo: <i>acém</i> , Apresentação: in natura, peça cortada em cubos , congelada; Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	2617,2	F RONDONIA	17,95	46.978,74
09	CARNE BOVINA, Tipo: <i>músculo traseiro</i> , Apresentação: in natura, moída , congelada; Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	2582,4	F RONDONIA	18,90	48.807,36
10	CEBOLA, Apresentação: cebola branca, inteira, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem adequada Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	1905,9	PARANA	4,90	9.338,91
11	CENOURA, Apresentação: in natura, de 1ª qualidade, acondicionada em	KG	1365,6	PARANA	4,90	6.691,44

 4 e A f. 10/10


	embalagem adequada, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.					
12	CHUCHU , Apresentação: in natura, de 1ª qualidade, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	937,2	PARANA	4,90	4592,28
13	COUVE MANTEIGA , Apresentação: in natura, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Unidade de Fornecimento: maço perfazendo no mínimo 100 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	MÇ	5958	REGIAO	3,95	23.534,1
14	FRANGO : Apresentação: coxa e sobrecoxa , com osso, congelada; Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	3160,2	AVENORTE	8,95	28283,79
15	FRANGO : Apresentação: peito com osso , congelado; Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	3032,4	AVENORTE	9,80	29.717,52
16	IOGURTE , Apresentação: natural, integral, com polpa	EMB ALA GEM KG	3345	BOM PRINCIPIO	9,30	31.108,5





	de frutas, sabores variados; Embalagem com 1Kg; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.					
17	LARANJA: Tipo: pêra; Apresentação: In natura, de 1ª qualidade, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	1.641,6	PAULISTA	3,98	6.533,56
18	LEITE INTEGRAL, Apresentação: origem de vaca, líquido Embalagem: tetra pack, Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	L	8037	NILZA	4,65	37.372,05
19	LIMÃO, Espécie: taiti, Apresentação: fruta in natura, de 1ª qualidade, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	321,9	REGIAO	5,30	1706,07
20	MAÇÃ, Espécie: fuji, Apresentação: fruta in natura, de 1ª qualidade Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	1931,1	ARGENTIN A	6,30	12165,93
21	MAMÃO, Espécie: papaia, Apresentação: fruta in natura, de 1ª qualidade, Embalagem: acondicionado	KG	1.701,3	PARANA	4,20	7.145,46

	em embalagem atóxica, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.					
22	MANDIOCA , Apresentação: legume in natura, 1ª qualidade sem fungos ou rachaduras, Tipo: branca, raízes grandes, grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas com casca, inteiras, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	727,2	REGIAO	3,29	2.392,48
23	MELANCIA , Espécie, rajada, Apresentação: fruta in natura, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	2397,3	GOIANA	2,90	6952,17
24	OVO DE GALINHA , Grupo: branco, classe A, Tipo: Grande, Unidade de Fornecimento: Bandeja com 12 unidades, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	BANDEJA	1269	RABELO	5,99	7.601,31
25	PÃO DOCE , PESO referência: unidade de 50g, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	PCT	363,9	OURO FINO	13,90	5.058,21
26	PÃO FRANCÊS , Peso Referência: unidade de 50g; Características Adicionais:	KG	853,2	OURO FINO	12,90	11.006,28

	produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.					
27	PÃO MASSA FINA , APRESENTAÇÃO: pão massa fina para cachorro quente: Peso: unidade de 50g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	KG	18	OURO FINO	13,90	250,20
28	PIMENTÃO , Grupo: verde, Apresentação: legume in natura, de 1ª qualidade, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	382,8	PARANA	6,90	2641,32
29	POLPA DE FRUTAS , Sabor: abacaxi, Apresentação: congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica transparente com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	345	NATURAL	9,98	3.443,1
30	POLPA DE FRUTAS , Sabor: acerola, Apresentação: congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica transparente com 1 kg, Características Adicionais:	KG	345	NATURAL	9,98	3.443,10

Assinado por  *9 de 21 de 2023*

	produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.					
31	POLPA DE FRUTAS , Sabor: cupuaçu, Apresentação: congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica transparente com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	651	NATURAL	9,95	6.477,45
32	POLPA DE FRUTAS , Sabor: goiaba, Apresentação: congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica transparente com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	957	NATURAL	9,98	9.550,86
33	POLPA DE FRUTAS , Sabor: maracujá, Apresentação: congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica transparente com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	345	NATURAL	15,90	5.485,50
34	REPOLHO , Tipo: verde, Apresentação: in natura, de primeira qualidade isenta de fungos parasitas e sujeiras, Características Adicionais:	KG	527,4	PARANA	3,98	2099,05



4 de Julho de 2013

	produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.					
35	TOMATE , Tipo: tomate da região, Apresentação: fruta in natura, de 1ª qualidade, isenta de fungos parasitos e sujeiras, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	1353,3	PARANA	5,99	8.106,26
				TOTAL		400.647,76

CLÁUSULA SEGUNDA: Integram este instrumento contratual, a (modalidade de licitação) conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO JUSTIFICATIVA nº 037 /CEL/OG/OUROPRETO/RO2020, Processo administrativo nº 336/SEMECE/2020/ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ao qual é vinculado ao presente, a proposta e os documentos que os acompanham.

II - DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor deste contrato é de **R\$ 400.647,74 (Quatrocentos mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos)**, para o período de 60 (sessenta) dias letivos irrevogável.

III - DOS RECURSOS

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: unidade orçamentária: SEMECE - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; Elemento de despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos: TESOURO; Programação: 12.361.0029.2024, PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAEF-ENSINO FUNDAMENTAL, FICHA: 112 nos termos da nota de empenho n.º /20; PNAP- PRE ESCOLA, FICHA: 113, nos termos da nota de empenho n.º /20; PNAC-CRECHE, FICHA: 112, nos termos da nota de empenho n.º /20; que integra o Processo n.º 336/2020.

IV – DO LOCAL DE ENTREGA:

5.1 CLÁUSULA QUINTA: Os Gêneros Alimentícios Perecíveis deste contrato deverão ser entregues em perfeitas condições conforme as especificações da Nota de Empenho, através de requisições emitidas pela Nutricionista conforme

seus respectivos Cardápios, dentro do período de 24 (vinte e quatro) horas, as requisições deverão ser parceladas semanais. O local de entrega será no almoxarifado central localizado Endereço: Av: Getúlio Vargas nº 1087, bairro: Liberdade, Ouro Preto do Oeste – RO.

V - DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA SEXTA: O prazo para entrega dos Gêneros Alimentícios Perecíveis deste contrato deverá ser entregue em perfeitas condições conforme as especificações da Nota de Empenho, através de requisições emitidas pela Nutricionista conforme seus respectivos Cardápios, dentro do período de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Nota de Empenho. Conforme as requisições emitidas pela Nutricionista para atender os Cardápios para Merenda Escolar relativos aos 60 (sessenta) dias letivos.

VI - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

CLÁUSULA SETIMA: O prazo de vigência deste **CONTRATO** será de 60 (sessenta) dias letivos.

VII - DO PAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA: O pagamento do preço ajustado será efetuado em 03 (três) parcelas mensal, após a entrega dos Gêneros Alimentícios, conforme as requisições emitidas pela Nutricionista distribuídos em dias letivos e a emissão da Nota Fiscal devidamente certificada, juntamente com a apresentação de CNDs, do FGTS, INSS, Estadual e Fazenda Municipal atualizadas.

VIII - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

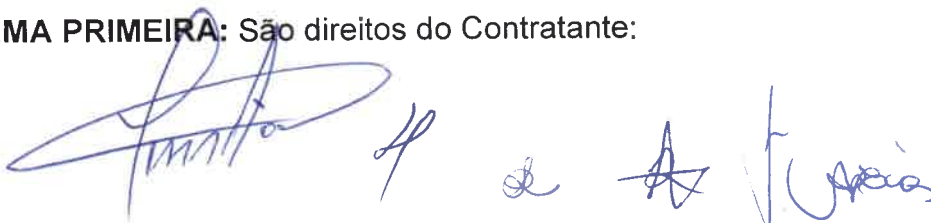
CLÁUSULA NONA: Pela execução do contrato, a Contratada assume as seguintes responsabilidades:

- a) Entregar os Gêneros Alimentícios em perfeito estado de conservação, no prazo estabelecido;
- b) Cumprir os prazos contratuais;
- c) Cumprir as demais obrigações previstas nesse contrato e no processo que lhe deu origem;

CLÁUSULA DÉCIMA: A Contratante obriga-se a:

- a) Fornecer à contratada os dados e os elementos necessários à entrega dos bens;
- b) Efetuar o pagamento dos bens adquiridos;
- c) Supervisionar, fiscalizar e atestar a entrega e qualidade, objeto deste contrato;
- d) Notificar a contratada, por escrito, da eventual aplicação de multas previstas no contrato;
- e) Determinar o cumprimento das normas legais e contratuais, quando as circunstâncias o exigirem;
- f) Efetuar os pagamentos na forma avençada, salvo motivos de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: São direitos do Contratante:



- a) Recusar os Gêneros Alimentícios Perecíveis, quando não obedecidas às cláusulas, condições adotadas;
- b) Rescindir o contrato e aplicar as penalidades na forma prevista na legislação vigente e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: São direitos da Contratada:

- a) Entregar os Gêneros Alimentícios Perecíveis em conformidade com o ajustado, salvo alterações previstas;
- b) Ser previamente comunicado dos fatos que suspendam a entrega dos Gêneros Alimentícios Perecíveis.
- c) Receber o pagamento na forma avençada, salvo motivos de força maior.

IX - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: À contratada que sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a juízo do contratante, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie às seguintes penalidades:

- 1) Advertência;
- 1.2) multas, nos seguintes percentuais:

a) 0,3% (três centésimos por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso ou por ocorrência de descumprimento contratual, na execução do fornecimento ou prestação de serviço, limitado a 10% (dez por cento);

b) na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se-á a assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocada para tal, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor;

1.3) As multas aplicadas serão descontadas do valor das faturas para pagamento, ou quando não existir crédito da licitante vencedora perante o contratante, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da intimação.

1.4) Ficará impedida de licitar e de contratar com a contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a contratada que:

- 1.4.1) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 1.4.2) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 1.4.3) comportar-se de modo inidôneo;
- 1.4.4) fizer declaração falsa;
- 1.4.5) cometer fraude fiscal;
- 1.4.6) falhar ou fraudar na execução do contrato



1.5) Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Prefeitura de Ouro Preto do Oeste e, no que couber as demais penalidades referidas no capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

1.6) comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo contratante, a contratada ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

1.7) As sanções de advertência e de impedimentos de licitar e contratar com o contratante poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

X- DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA DECIMA QUARTA: O CAE – Conselho de Alimentação Escolar, representado pelo Presidente e membros atuara como órgão de fiscalização da execução do contrato.

XI – DA RESCISÃO

CLAUSULA DECIMA QUINTA: A inexecução total ou parcial pela Contratada de qualquer clausula ou disposições deste Contrato implicara na sua rescisão, independentemente de qualquer procedimento judicial.

PARAGRAFO ÚNICO – Constitui, ainda, motivos para rescisão, às causas previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Ocorrendo a rescisão administrativa prevista na Lei 8.666/93, a Contratada reconhece os Direitos da Administração.

X II- DA FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

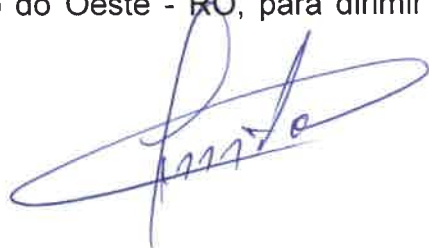
CLÁUSULA DECIMA SETIMA: Ocorrendo fato novo, decorrente de força maior ou caso fortuito, nos casos previstos em legislação, que obste o cumprimento das obrigações convencionadas, a Contratada ficará isenta das penalidades, desde que devidamente certificada esta situação, pela fiscalização.

XI - DA REJEIÇÃO

CLÁUSULA DECIMA OITAVA: A Contratante, através do responsável pelo Almoxarifado, assiste ao direito de recusar qualquer Gêneros alimentícios que não esteja em conformidade com o ajustado, mediante ato de devolução emitida pelos mesmos com a entrega e recebimento à contratada, onde se consignarão os motivos do ato.

XII - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DECIMA NONA: Se sujeitam às partes às aplicações das normas da Lei 8.666/93 e, nos casos omissos, elegem as entidades Contratantes o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste - RO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

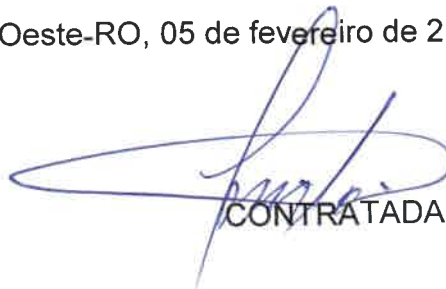


Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente termo, às fls. do livro n.º que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.



CONTRATANTE

Ouro Preto do Oeste-RO, 05 de fevereiro de 2020.



CONTRATADA

AB
INTERVENIENTE
Andreza Justina Dias
Assessora Especial e
Ordenadora de Despesas - SEMECE
Port. 12.632 e 12.633 - 10/04/2019

Marcos Vinícius Rêgo
ASSESSOR JURÍDICO

VISTO EM: / /2020

TESTEMUNHAS:

- 1) *Claudiméia R. da Silva*
- 2) *André Henrique R. Estrean*

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO

DE: 05/02/2020 A 12/02/2020

Kelle Aparecida Lucas dos Santos
Ass. Exe. da Procuradoria Jurídica
Port.11570

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro
Preto do Oeste- RO
Publicação nº 0349
De: 05/02/2020 A 12/02/2020

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dir. Prot. Arq. Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETPO/2019